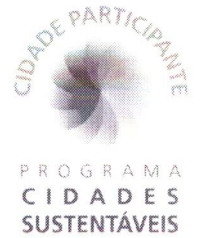




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 5387, DE 15 DE MAIO DE 2019.

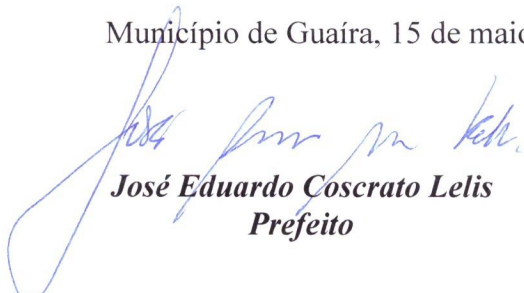
“Prorroga, nos termos do parágrafo único do art. 8º, do Decreto nº 4355, de 14 de março de 2014, o prazo da permissão de uso.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do parágrafo único do artigo 8º, do Decreto nº 4355, de 14 de março de 2014, prorrogada por igual período a permissão de uso autorizada no referido decreto, pelo prazo de 05 (cinco) anos, desde que tenha demanda para os cursos oferecidos pela instituição e tem como finalidade o funcionamento de cursos de ensino de nível superior na modalidade de ensino a distância, mantendo inalterados os demais termos do decreto;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 15 de maio de 2019



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos